



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 681/2026

DISPENSA Nº 582/2026

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para serviço de cronometragem eletrônica, destinados à realização da 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno, promovida pelo Município, conforme especificações na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor por serviço:	Valor Total:
01	01	serviço	Cronometragem para a 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno que acontecerá em Faxinal do Soturno no dia 07/06/26 com início às 7h30min, com percursos de 19 km, 23 km, 40km e 48km. Perspectiva de participantes entre 150 a 250 atletas.	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00

2 – Contratado:

XCM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 62.699.024/0001-00

ENDEREÇO: AV BRASIL OESTE, Nº 1210, CENTRO, PASSO FUNDO/RS.

CEP: 99.025-034

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).

4- Forma de Pagamento

O pagamento será em até 15 dias após a execução do objeto mediante a emissão da nota fiscal.





5- Prazo de Execução:

O objeto será executado no dia 07/06/2026 na cidade de Faxinal do Soturno, com início previsto para as 7:30hs.

6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.05 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 2038 – Manutenção das atividades Esportivas; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Reduzido da despesa: 587; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Passo Fundo/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Necessidade de viabilizar a execução adequada do serviço de cronometragem da 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno, evento esportivo promovido pelo Município, inserido no calendário oficial de atividades do Departamento Municipal de Esportes. A realização de eventos de ciclismo exige a adoção de sistemas confiáveis de controle de tempo e classificação dos participantes, de modo a garantir precisão nos resultados, transparência na apuração e igualdade de condições entre os competidores.

A adequada estruturação do evento, incluindo o serviço de cronometragem, é fundamental para garantir sua evolução organizacional, sua credibilidade e sua permanência no calendário esportivo municipal e regional.

Dessa forma, o serviço de cronometragem apresenta-se como medida necessária para assegurar a qualidade técnica do evento, a confiabilidade dos resultados e o atendimento ao interesse público, contribuindo para a qualificação das ações esportivas promovidas pelo Município.

Faxinal do Soturno/RS, 06 de maio de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 06/05/2026 16:33:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ILXjj> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Serviço de cronometragem para a 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno, RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de empresa especializada de cronometragem eletrônica, destinados à realização da 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno, promovida pelo Município. O serviço compreende o registro, processamento e fornecimento dos tempos dos participantes, bem como a apuração e divulgação dos resultados oficiais da prova.

O serviço possui as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor por serviço:	Valor Total:
01	01	serviço	Cronometragem para a 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno que acontecerá em Faxinal do Soturno no dia 07/06/26 com início às 7h30min, com percursos de 19 km, 23 km, 40km e 48km. Perspectiva de participantes entre 150 a 250 atletas.	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da prestação do serviço se encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação serviço de empresa especializada de cronometragem eletrônica em evento de ciclismo, contemplando a disponibilização de tecnologia adequada, equipe técnica e estrutura operacional necessária à execução do serviço.

A solução deverá abranger o fornecimento de sistema eletrônico de medição de tempo, instalação de equipamentos nos pontos de largada e chegada, operação durante a realização da prova, registro individualizado dos tempos dos atletas, processamento dos dados coletados e disponibilização dos resultados oficiais.





A empresa será responsável por toda a execução técnica do serviço, assegurando a precisão das medições, a integridade das informações e a confiabilidade dos resultados, contribuindo para a adequada organização e credibilidade do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Execução por empresa especializada em cronometragem de eventos esportivos, com experiência comprovada na área; Utilização de sistema eletrônico de cronometragem, garantindo precisão e confiabilidade; Capacidade de registro individualizado dos participantes, com vinculação correta dos tempos a cada atleta inscrito; Disponibilização de resultados completos, incluindo classificação geral e por categorias, quando aplicável; Fornecimento de relatórios em meio digital, organizados e acessíveis à Administração; Disponibilização de equipe técnica qualificada para instalação, operação e acompanhamento do sistema durante o evento; Garantia de funcionamento contínuo e adequado dos equipamentos durante toda a realização da prova; Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos resultados; Responsabilidade integral da contratada quanto à execução do serviço, incluindo equipamentos, operação e processamento dos dados; Suporte técnico durante o evento para resolução de eventuais falhas operacionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da prestação de serviço especializado, observando-se as seguintes condições: A contratada deverá realizar a instalação de todos os equipamentos necessários à cronometragem antes do início da prova, nos pontos definidos pela Administração; O serviço deverá contemplar o acompanhamento integral do evento, incluindo largada, percurso (quando aplicável) e chegada; A contratada será responsável pelo fornecimento e distribuição dos dispositivos de identificação dos atletas (chips ou equivalente), bem como pela coleta das informações ao final da prova; Durante a execução do evento, a empresa deverá manter equipe técnica disponível para monitoramento do sistema e solução de eventuais intercorrências; Após a conclusão da prova, a contratada deverá realizar o processamento dos dados e disponibilizar os resultados oficiais no prazo estabelecido pela Administração; Os resultados deverão ser apresentados de forma clara e organizada, permitindo a identificação dos participantes e suas respectivas classificações; A contratada será responsável por todos os custos relacionados à execução do serviço, incluindo equipamentos, pessoal, transporte e demais encargos; O serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O serviço terá que estar de acordo com as especificações exigidas conforme o estudo técnico preliminar. A gestão e a fiscalização da prestação de serviço serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, mateussoldera11@hotmail.com e Aline Zanon, matrícula nº 10723, aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal da contratação respectivamente.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será executado em até 15 dias após o evento, mediante emissão de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta, mediante justificativa e considerando a necessidade de selecionar empresas confiáveis e competentes para assegurar a qualidade do serviço de cronometragem. Desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas empresas e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores de pesquisa foram de **R\$ 5.600,00, R\$ 5.100,00, R\$ 4.300,00** que foi o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a prestação de serviço almejada o valor total de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da prestação de serviço ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Faxinal do Soturno, 29 de abril de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 16:46:21
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/7Wk6G> para
verificar a autenticidade.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Serviço de cronometragem para a 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno, RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de viabilizar a execução adequada do serviço de cronometragem da 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno, evento esportivo promovido pelo Município, inserido no calendário oficial de atividades do Departamento Municipal de Esportes. A realização de eventos de ciclismo exige a adoção de sistemas confiáveis de controle de tempo e classificação dos participantes, de modo a garantir precisão nos resultados, transparência na apuração e igualdade de condições entre os competidores. A inexistência de sistema adequado de cronometragem compromete a credibilidade do evento, podendo gerar inconsistências nos resultados, prejuízo à organização e questionamentos por parte dos participantes. Nesse contexto, o serviço especializado de cronometragem torna-se indispensável para assegurar a correta medição dos tempos individuais, a classificação dos atletas e a geração de resultados oficiais do evento, com confiabilidade e rastreabilidade das informações.

A adequada estruturação do evento, incluindo o serviço de cronometragem, é fundamental para garantir sua evolução organizacional, sua credibilidade e sua permanência no calendário esportivo municipal e regional.

Dessa forma, o serviço de cronometragem apresenta-se como medida necessária para assegurar a qualidade técnica do evento, a confiabilidade dos resultados e o atendimento ao interesse público, contribuindo para a qualificação das ações esportivas promovidas pelo Município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de cronometragem deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Execução por empresa especializada, com experiência comprovada em cronometragem de eventos esportivos, especialmente ciclismo; Capacidade de registro individualizado dos participantes, com identificação segura e vinculação dos tempos a cada atleta inscrito; Fornecimento de resultados completos, incluindo classificação geral e por categorias, quando aplicável; Disponibilização de relatórios e resultados, em meio digital, de forma organizada e acessível à Administração; Estrutura operacional adequada, incluindo equipamentos, equipe técnica e suporte durante toda a realização do evento; Instalação e operação do sistema no local da prova, incluindo largada e chegada, assegurando funcionamento contínuo e confiável; Cumprimento dos prazos, especialmente quanto à entrega dos resultados finais em tempo hábil após o término da prova; Responsabilidade integral da contratada quanto ao funcionamento dos equipamentos, coleta de dados e processamento das informações; Suporte técnico durante o evento, para resolução de eventuais intercorrências operacionais. A 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno vai acontecer no dia 07/06/2026 na cidade de Faxinal do Soturno, com início previsto para as 7:30hs e término as 11hs. A largada e a chegada vão acontecer na praça municipal.

O pagamento será executado em até 15 dias após o evento, mediante emissão de nota fiscal.





Os requisitos estabelecidos visam garantir a execução eficiente, segura e precisa do serviço de cronometragem, assegurando a confiabilidade dos resultados e a adequada realização do evento esportivo.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O serviço pretendido está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Faxinal do Soturno - RS, tendo o seu órgão a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço de cronometragem para a 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno é condizente com a demanda identificada e garante a adequação entre o objeto contratado e a necessidade da Administração, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esse ano conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, será o serviço de cronometragem para a 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno.

É importante garantir que as empresas selecionadas atendam aos padrões de qualidade exigidos. Além disso, pode ser útil buscar propostas competitivas e avaliar as condições oferecidas pelas empresas.

Item	Unid.	Objeto	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Cronometragem para a 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno que acontecerá em Faxinal do Soturno no dia 07/06/26 com início às 7h30min, com percursos de 19 km, 23 km, 40km e 48km. Perspectiva de participantes entre 150 a 250 atletas.	4.300,00	5.100,00	5.600,00	5.100,00	4.300,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 4.300,00** conforme tabela abaixo:

Item	OBJETO	Serviço	Valor por serviço:	Valor Total
------	--------	---------	--------------------	-------------





1	Cronometragem para a 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno que acontecerá em Faxinal do Soturno no dia 07/06/26 com início as 7h30min, com percursos de 19 km, 23 km, 40km e 48km. Perspectiva de participantes entre 150 a 250 atletas.	01	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
---	---	----	--------------	--------------

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta, mediante justificativa e considerando a necessidade de selecionar empresas confiáveis e competentes para fornecer serviços específicos, de serviço de cronometragem para a 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno. Desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas empresas e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, §1º, IV, os valores de pesquisa foram de **R\$ 5.600,00, R\$ 5.100,00, R\$ 4.300,00** que foi o menor valor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica para eventos esportivos, visando atender às necessidades da 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno, promovida pelo Município. A solução contempla o fornecimento completo do serviço de cronometragem, incluindo a disponibilização de tecnologia adequada para registro preciso dos tempos dos participantes, preferencialmente por meio de sistema eletrônico, bem como toda a estrutura operacional necessária à execução do serviço.

Deverão estar incluídos na solução a instalação de equipamentos nos pontos de largada e chegada, a operação do sistema durante toda a realização da prova, o registro individualizado dos tempos dos atletas, o processamento das informações coletadas e a disponibilização dos resultados oficiais, com classificação geral e por categorias, quando aplicável.

A empresa prestadora do serviço será responsável por toda a execução técnica do serviço, incluindo fornecimento de equipamentos, equipe operacional, suporte técnico e garantia do correto funcionamento do sistema, assegurando a confiabilidade, integridade e rastreabilidade dos dados gerados durante o evento.

A solução proposta visa garantir a precisão na apuração dos resultados, a transparência na classificação dos participantes e a credibilidade do evento, contribuindo para a adequada organização da competição e para a consolidação da rústica no calendário esportivo municipal.

Dessa forma, a prestação do serviço de cronometragem apresenta-se como solução adequada, suficiente e alinhada ao interesse público, atendendo de forma integral à necessidade identificada no presente estudo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários acordos frente às vantagens da redução de custos, com divisão





do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente prestação de serviço, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o serviço de cronometragem eletrônica para a realização da 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno, pretende-se alcançar os seguintes resultados: Garantir a precisão e confiabilidade na medição dos tempos dos participantes, assegurando a correta apuração dos resultados da prova; Assegurar transparência e lisura no processo de classificação dos atletas, reduzindo a possibilidade de erros, inconsistências ou questionamentos quanto aos resultados obtidos; Proporcionar maior qualidade organizacional ao evento, por meio da utilização de tecnologia adequada e procedimentos padronizados de cronometragem; Disponibilizar resultados completos e estruturados, incluindo classificação geral e por categorias, de forma ágil e acessível à Administração e aos participantes; Elevar o nível técnico da competição, contribuindo para a credibilidade e consolidação do evento no calendário esportivo municipal e regional; Reduzir riscos operacionais relacionados ao controle manual de tempo, aumentando a segurança e a eficiência na condução da prova; Fortalecer as ações do Município na promoção de eventos esportivos organizados e tecnicamente qualificados, alinhados às diretrizes das políticas públicas de esporte e lazer.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o serviço pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, mateussoldera11@hotmail.com e Aline Zanon, matrícula nº 10723, aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestor e fiscal da contratação, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta prestação de serviço.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno, 29 de abril de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 16:46:01
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/8Dcc1> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade da Adm. Munic. contratar serviço de cronometragem eletrônica durante evento municipal.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 06/05/2026 14:21:55
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/70s9s> para
verificar a autenticidade.



Elaborado em 06 de maio de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica